

TC 000.225/2016-9

Natureza: I Recurso de Reconsideração (tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Município de Pesqueira - PE.

Responsáveis: Cleide Maria de Souza Oliveira (496.423.164-04); Evandro Mauro Maciel Chacon (075.172.204-97)

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto por Cleide Maria de Souza Oliveira, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.5 do Acórdão 11.335/2020-TCU-2ª Câmara e os estendendo para os demais devedores solidários, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 93).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-TCE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, 21 de dezembro de 2020.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator